

REGULAMENTO DA CAMPANHA BLOCO DA FAEP 2024

A Faculdade de Educação Paulistana (FAEP), mantida pelo Instituto Nacional de Especialização, Educação e Qualificação Profissional (INEEQ), torna público o regulamento da Campanha **Bloco da FAEP 2024**, que consiste em um programa de bolsa de até 74% (setenta e quatro por cento) nas mensalidades, dos cursos de pós graduação (exceto Gestão Escolar e Educação Especial) e bolsa de até 45% (quarenta e cinco por cento) nas mensalidades dos cursos de segunda licenciatura que se matricularem, exclusivamente até o dia 29/02/2024. A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PARTICIPAÇÃO

1.1 A promoção é válida para alunos ingressantes que efetivarem a matrícula, exclusivamente, no período de 15/02/2024 à 29/02/2024, e que cursarão todos os períodos letivos da Segunda Licenciatura ou Pós-Graduação/MBA (exceto pós graduação em Gestão Escolar e Educação Especial com ênfase em DI).

1.2 Caso o aluno solicite aproveitamento de estudos que implique em remanejamento para outro período letivo, não serão concedidos os benefícios aqui regulamentados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS

2.1 Esta campanha contempla os seguintes benefícios:

I – Isenção de 50% (cinquenta por cento) na taxa de matrícula. A matrícula consiste de taxa administrativa paga no ato da assinatura do Termo de Adesão a Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

II - Bolsas de até 74% nas mensalidades, dos cursos de pós graduação (exceto Gestão Escolar e Educação Especial) e bolsa de até 45% (quarenta e cinco por cento) nas mensalidades dos cursos de Segunda Licenciatura.

III - Pagamento de mensalidades será feito conforme tabela de valores anexa.

IV- O parcelamento do curso deverá ser feito exclusivamente através de cartão de crédito para obtenção do benefício.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

2.2 Para concessão dos benefícios indicados no item 2.1, o estudante deverá efetuar matrícula dentro do período estipulado no item 1.1.

2.3 Os benefícios concedidos por este regulamento não são cumulativos com nenhum outro benefício de qualquer natureza que o aluno já tenha ou virá a ter e somente serão válidos após matrícula regular, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento. Em caso do aluno ter direito a mais de um benefício, poderá optar pelo que melhor lhe interessar.

2.4 Os benefícios a que se refere este Regulamento não são aplicáveis para alunos veteranos, exceto para o aluno que está em abandono e faz reabertura.

2.5 Os alunos veteranos que tenham estudado em qualquer semestre letivo da FAEP ou de Instituições do Grupo INEQ e que realizarem trancamento de suas matrículas ou desistirem do curso, com ou sem solicitação formal de cancelamento, não poderão ser contemplados com esta campanha.

2.6 Para usufruir do benefício disposto no item 2.1, subitem II, o aluno deverá realizar o pagamento até o dia 10 de cada mês.

2.7 No caso de trancamento ou cancelamento de matrícula durante o curso, o estudante perderá automaticamente os benefícios concedidos no item 2.1.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O beneficiado pelo Programa **Bloco da FAEP 2024**, automaticamente, aceita ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

3.2 O valor indicado no item 2.1, subitem II, está atrelado ao pagamento efetuado até o dia 10 de cada mês. Caso o aluno pague fora desse período, será cobrado o valor indicado no plano de pagamento informado no boleto bancário.

3.3 Os benefícios indicados neste edital são para uso pessoal e intransferível.

3.4 O candidato inscrito no Programa **Bloco da FAEP 2024** aceita e adere de forma integral e irrestrita as condições previstas neste Regulamento.

3.5 A instituição FAEP se reserva ao direito de suspender esta campanha ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

3.6. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela instituição participante.

São Paulo 15 de fevereiro de 2024.

Diretoria Geral
FAEP

Anexo I – Tabela de Valores

Modalidade	Quantidade de mensalidades	Valor Bruto da mensalidade	Percentual de Bolsa	Valor da mensalidade com Bolsa (Bloco da FAEP)*
Segunda Licenciatura	12	R\$728,00	72,6%	R\$199,00
Pós Graduação/MBA	6	R\$388,00	74,4%	R\$99,00

*bolsa exclusiva para pagamento das mensalidades até o dia 10 de cada mês.

